

POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (AEDHA)

1. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A missão da Associação de Educação do Homem de Amanhã “Guardinha” é

“Promover a inclusão social para pessoas em situação de vulnerabilidade e incentivar o protagonismo, a educação integral e profissional, por meio de serviços que visem ao exercício da cidadania”.

Todos os serviços, programas e projetos desta organização da sociedade civil são fundamentados nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na promoção dos direitos humanos e no desenvolvimento seguro e saudável de crianças, adolescentes e jovens atendidos.

2. GARANTIA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A AEDHA assegura a proteção de seus atendidos por meio das seguintes ações:

- manutenção de ambientes acolhedores, supervisionados e estruturados para a convivência e o desenvolvimento;
- atuação por meio de programas e serviços regidos pela legislação específica de cada área de atendimento e acolhimento.
- adoção de protocolos de escuta protegida e de intervenção em casos de suspeita ou confirmação de violação de direitos;
- trabalho em rede, como integrante do Sistema de Garantia de Direitos, em articulação com a Vara da Infância e Juventude de Campinas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CREAS, CRAS e demais órgãos de proteção;
- desenvolvimento de oficinas socioeducativas e socioafetivas, atividades de fortalecimento de vínculos e de estímulo à autonomia;
- preservação da privacidade de cada atendido, assegurando sigilo sobre suas histórias e condições de vida.

3. CONDUTAS ESPERADAS DE COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS, AUTÔNOMOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E VOLUNTÁRIOS

Todos os profissionais que atuam na AEDHA devem:

- tratar crianças e adolescentes com respeito, empatia e acolhimento;
- agir com responsabilidade, evitando qualquer conduta que coloque em risco o bem-estar dos atendidos;
- estar atentos a sinais de sofrimento, negligência, maus-tratos ou abuso.
- reportar imediatamente qualquer situação de risco ao setor técnico ou à coordenação institucional;
- assinar termo de ciência e adesão a esta Política de Proteção.



4. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

A AEDHA promove e incentiva a participação, interna e externa, em formações contínuas dos colaboradores e voluntários sobre os direitos da criança e do adolescente, prevenção de violências, escuta qualificada e fluxos de encaminhamento, formações essas que são pautadas por uma abordagem humanizada, ética e alinhada à legislação vigente.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

A instituição disponibiliza canais internos e externos para comunicação segura de qualquer indício de violação:

• Internos:	• coordenação dos serviços e • gerências técnicas;
• Externos:	• Conselhos Tutelares, • Disque 100 e • e-mail institucional(guardinha@guardinha.org.br).

6. MONITORAMENTO E REVISÃO

A AEDHA monitora a aplicação desta Política por meio de suas coordenações e revisa seu conteúdo periodicamente, assegurando sua adequação à realidade dos serviços e às atualizações legais ou operacionais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e será revisada a cada dois anos, ou sempre que houver alterações significativas na legislação, no modelo de gestão ou na estrutura organizacional da AEDHA.

Todos os colaboradores, de todas as Unidades, devem ser treinados para cumprimento desta política, bem como, ser de conhecimento de todos os autônomos e prestadores de serviços terceirizados, que atuam dentro das Unidades, que devem assinar um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a cumprir com os termos desta política.

8. REFERÊNCIAS LEGAIS

- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Campinas, 16 de abril de 2026

Maria Helena Novaes Rodríguez
Diretora Presidente – AEDHA

